

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 1408/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº.127/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Escola Judicial.

CONTRATADA: : INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 28.977.328/0001-81.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 28.977.328/0001-81), para ministrar o Curso: “A Importância da Gestão de Riscos na Governança Institucional – Parte II” dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2022 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerá no mês de abril do corrente ano nas datas e horários a serem definidos e divulgados pela Escola Judicial, totalizando 24 horas/aula de capacitação em modo presencial. .

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, acostado mediante doc. 18;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa através do Parecer TRT7.DG.CJA.Nº.122/2022(doc.19), pela legalidade do Termo de Referência (doc. 13) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa e a habilitação jurídica da empresa (docs. 22/28),

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.14/16);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 29);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 13) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 28.977.328/0001-81), para ministrar o Curso: “A Importância da Gestão de Riscos na Governança Institucional – Parte II” dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2022 da Escola Judicial do TRT-7ª Região, que acontecerá no mês de abril do corrente ano nas datas e horários a serem definidos e divulgados pela Escola Judicial, totalizando 24 horas/aula de capacitação em modo presencial.

Ressalto que **não** consta no proad a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO para, havendo disponibilidade orçamentária, emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 22 de março de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto